



**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**  
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72  
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

**LEI MUNICIPAL Nº 151 DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.**

**AUTORIZA A MOVIMENTAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DE CAIXA DO SAAE, EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NÃO OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ORLEI JOSÉ GRASSELI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA**, a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de conta, movimentação, aplicação do valor das disponibilidades de caixa e recebimento de faturas do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipiranga do Norte/MT, em Instituições Financeiras não oficiais do Município de Ipiranga do Norte.

**Art. 2º** - Para a seleção da Instituição Financeira responsável pela aplicação dos recursos, deverá ser considerado como critério mínimo de escolha, a solidez patrimonial, o volume de recursos administrados e a experiência da atividade de administração dos recursos de terceiros.

**Art. 3º** - Os recursos deverão ser aplicados nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ipiranga do Norte/MT, 10 de outubro de 2007.**

***ORLEI JOSÉ GRASSELI***

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data supra.